

ExpressoLivre - ExpressoMail

De: elida.lima@prumoengenharia.com.br

Para: licitacao@cbtu.gov.br

Com
Cópia: comercial@prumoengenharia.com.br

Data: 05/11/2025 18:10

Assunto: Pedido impugnação do edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-2025/GALIC/AC/CBTU  

Anexos: | image001.png (84 KB) | image002.png (55 KB)

“Prezado Pregoeiro,

Esta licitante apresentou pedido de esclarecimentos, fazendo os seguintes questionamentos:

- I. De quem é a responsabilidade em fornecer e custear o equipamento (locomotiva e/ou vagões) para o transporte dos dormentes novos e velhos, conforme disposto nos itens item 3.1.1.; 3.1.2 e 3.2.3 do Anexo I.A. do Caderno de Especificações Técnicas e Metodologia Executiva cumulado com o item 10.1 do Anexo A do Caderno de Especificações Técnicas e Premissas Básicas para Execução?
- II. O transporte por meio de locomotivas e/ou vagões por meio ferroviário, será apenas na linha de bitola métrica, onde existe a linha paralela ou também será para bitola larga?
- III. A Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA do item “elaboração de projeto executivo de via permanente”, na quantidade de 18.000m/via consiste em execução do projeto executivo com planta baixa, perfil longitudinal, tabela de curvas e coordenadas dos elementos principais e notáveis, notas de serviços de locação de eixo da linha férrea, etc ou na metodologia a ser aplicada na construção do projeto (proposta técnica), ressaltando que esta última não é registrada no CREA?
- IV. Caso a licitante não apresente a Certidão de Acervo Operacional do CREA ou mesmo a Certidão de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica ou órgão público de algum dos itens da tabela do item 9.30.1 do edital a mesma será desclassificada? Se a resposta for não, existe critério de peso/pontuação por cada item?

No entanto, os esclarecimentos não foram prestados de acordo com o que foi perguntado. Assim, reitera pelos esclarecimentos.

Permanecendo omissos quanto aos questionamentos acima, reitera-se para o pedido de impugnação do edital.

Destacamos ainda o disposto no edital:

13.4.2. Na hipótese de a CBTU não decidir a impugnação ou não responder aos esclarecimentos até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Atenciosamente,

De: wanderson.silva@prumoengenharia.com.br <wanderson.silva@prumoengenharia.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:58

Para: licitacao@cbtu.gov.br

Cc: 'comercial' <comercial@prumoengenharia.com.br>

Assunto: Questionamento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-2025/GALIC/AC/CBTU

Prezados, boa tarde!

Referente ao processo em epígrafe segue questionamentos.

Atenciosamente,

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.